

À empresa Odontogroup

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente ao Credenciamento 0003/2024, respondemos:

1_De acordo com o item 7.4.7. a operadora contratada deverá prestar atendimento aos empregados do CREF 22/ES e seus dependentes, sem limite de prazo de carência e sem restrição de ingresso de novos beneficiários.

Com relação aos prazos de carências a legislação prevê que nos contratos de planos coletivos empresariais, com número de participantes igual ou superior a trinta beneficiários não poderá ser exigido o cumprimento de prazos de carência, desde que o beneficiário formalize o pedido de ingresso em até trinta dias da celebração do contrato coletivo ou de sua vinculação a pessoa jurídica contratante.

Desta forma, entendemos que independentemente do número de beneficiários, de acordo com o edital, para os empregados do CREF 22, a operadora não poderá exigir carências. Porém, pedimos confirmar se o pedido de inscrição do empregado ou dependente ocorrer após o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ou contados do ingresso de novo empregado, ou ainda do ingresso de novo dependente, a operadora poderá imputar carências para utilização dos serviços.

Resposta: O pedido de inscrição tanto do novo funcionário quanto de um dependente irá ocorrer 30(dias) após o ingresso do novo funcionário ou dependente.

2_O item 9.2 do edital trata dos critérios de reajuste do plano, indicando que o reajuste deverá ser o que for regulamentado pelo **índice da Agência Nacional de Saúde Suplementar**. Mas, a cláusula 7.2 da minuta de contrato dispõe que o reajuste deve ocorrer após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Assim, pedimos confirmar qual desses índices as operadoras deverão considerar para aplicação do reajuste anual do valor do plano odontológico?

Resposta: Informamos que o reajuste será realizado através do índice IPCA.


Flávia Aparecida Rigotti
Pregoeira